



Câmara Municipal de Cruzália

CNPJ (MF) 49.898.489/0001-50

INDICAÇÃO Nº 005/2013

ASSUNTO: Alteração de valores cobrados

REQTE: Vereadores abaixo assinado

REQDO: Prefeitura Municipal de Cruzália

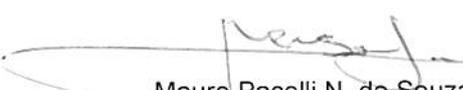
Considerando-se que:

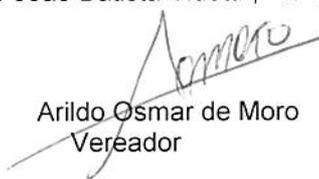
A maior parte das Igrejas instaladas no Município tem procurado fazer um trabalho específico com os Jovens, que estão cada vez mais preparados, uma parte significativa fazendo ou terminado curso superior, ou seja, estudando mais, mas infelizmente se afastando de alguns valores importantíssimos em nossa vida, principalmente de Deus. A maior parte deste trabalho nas Igrejas procura trazê-los de volta, o que é bastante difícil, pois os programas de TV, Computadores, Internet e a própria comodidade nos dias de hoje somada às dificuldades de lidar com estes jovens, falar sua linguagem, e acompanhá-los no dia a dia torna este trabalho bastante difícil.

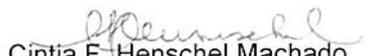
Soma-se a isso o trabalho social realizado por estas Igrejas contra o uso de drogas, que esta se tornando um flagelo nos dias atuais, com a preocupação crescente dos gestores públicos em minimizar o problema, pois sabem bem do que se deverá gastar em clínicas de recuperação, se não for feito um trabalho preventivo. O Município tem o dever e a obrigação de dar sua colaboração, pois afinal, os ensinamentos Cristãos são de suma importância para se formar homens e mulheres que se preocupam com Cidadania, ética, moral, honestidade, honra, trabalho, etc.

Portanto, pelo presente e na forma regimental, indicamos ao Exmo. Prefeito Municipal de Cruzália, Sr. Hermam Henschel que reveja os valores cobrados quando do empréstimo de ônibus às Igrejas para encontros de Jovens, assim como em trabalhos comprovadamente sociais que valorizem o ser humano, seja ele, com crianças, jovens, adultos ou idosos. Este valor poderia custear somente o gasto em combustível, ou de preferência, ser isentado totalmente pela importância e retorno que traria ao nosso Município. Ao contrário do que se diga, nossa Lei Orgânica em seu artigo 6º inciso I e artigo 188 incisos II e III, prevê essa parceria porque há interesse público, principalmente quando o assunto é prevenção ao uso de drogas.

Plenário "Vereador João Batista Vidotti", 15 de Fevereiro de 2013.

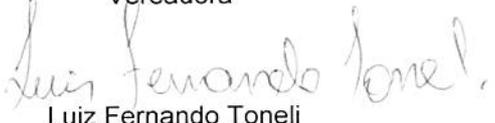

Mauro Pacelli N. de Souza
Vereador


Arildo Osmar de Moro
Vereador


Cíntia F. Henschel Machado
Vereadora


José Roberto Cirino
Vereador


Laércio Oliveira de Camargo
Vereador


Luiz Fernando Toneli
Vereador


Luíza Henschel
Vereadora


Mauro Alves Dias
Vereador


Valter Bernárdino da Fonseca
Vereador